



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1639 / 003 / 00005826-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00007601933-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FLAVIA NEVES LUNA SOC.INDL.DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ:	38.126.129/0001-13
Valor:	R\$ 5.600,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FLAVIA NEVES
Histórico:	

Data de débito:	06/03/2023
Data / Hora da operação:	06/03/2023 16:31:35

Código da operação:	00106403
Chave de segurança:	69084120GCF73SHE

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
185



Data e Hora da Emissão	01/03/2023 17:47:45	Competência	1/3/2023	Código de Verificação	K5OCIYYN8
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	38.126.129/0001-13	Inscrição Municipal	72123840	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ITALIA ,4091 - GLORIA CEP: 32340-100				
Complemento	APT 101	Telefone	(31)9141-1119	e-mail	FLAVIA.NEVES.LUNA@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Município	MG
Endereço e CEP					
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

PRESTACAO DE SERVICO JURIDICO referente ao mes de Fevereiro/2023, pagamento em Março/ 2023 CONFORME TERMO DE COLABORACAO 001/2023

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 06/103/2023
DNL Advogado

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	001/2023
----------------	--	------------	----------

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	5.600,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	5.600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.600,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,50
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.600,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO
Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de março de 2023.

Referente à Nota Fiscal **NFS-e 185**, no valor de **R\$ 5.600,00**, do prestador de serviços Flávia Neves Luna Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o número 38.126.129/0001-13, informamos que:

De acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 001/2021, esta despesa é prevista e permitida no ANEXO IV – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (Item 1 – Serviço de Assessoria Jurídica).

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	QTDE DE MESES	Valor Mensal	VALOR TOTAL
1	Serviço de Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho	12	R\$ 8.650,00	R\$ 103.800,00
2	Despesas com aluguel, internet, água, luz, locação de equipamentos, e pessoal administrativo com encargos (menos transporte e plano de saúde) da OSC em atendimento do objeto da parceria	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCÁCIOS

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR

Contratada: FLÁVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como cliente/contratante e assim doravante indicado, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR**, CNPJ 05.956.125/0001-03, com endereço na Rua Agripino de Lima, 181 , loja 01, CEP 32.223.270, Bairro Inconfidentes, Contagem- MG e de outro lado, como prestador de serviço/contratado, assim doravante indicado, **FLÁVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 38.126.129.0001-13, com endereço na Rua Italia, 409 1 , Complemento, CEP 32.340.100, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato recebido, na área de consultoria jurídica. Elaboração de petição inicial ou defesa, com posterior ajuizamento e acompanhamento até decisão final de 1º grau ou até qual instância for, de interesse do Contratante, no Estado de Minas Gerais, consultoria e assessoramento jurídico judicial ou extrajudicial. Podendo substabelecer com reserva para advogado, para atuação com outro profissional da área de sua confiança.

Cláusula Segunda - O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios, em torno de valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos



tos reais), podendo variar mensalmente, para mais ou menos de acordo com a demanda mensal de consultoria. Com vencimento todo dia 05 de cada mês, cujo primeiro pagamento será no quinto dia útil de abril de 2021 no Banco inter- Agência - 0001-9 Conta 7601933-0.

Parágrafo Primeiro - A respectiva quitação será dada quando da emissão da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços com quitação total e/ou mediante recibo,.

Parágrafo Segundo - O Contrato inicia-se em 11 de março de 2021. Inicialmente por prazo de 12 meses, podendo ser renovado automaticamente. A rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, por vontade das partes com aviso mínimo de 30 (trinta dias).

Cláusula Quarta – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas, decorrentes da causa ora contratada, devem ter novos honorários estimados com a anuência do Contratante.

Cláusula Quinta- Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso de o Contratante vir a revogar ou cassar o mandato outorgado ao Contratado ou a exigir o substabelecimento sem reservas, sem que este tenha, para isso, dado causa.

Cláusula Sexta-Os honorários de condenação (sucumbência), se houver, pertencerão ao Advogado, sem exclusão dos que ora são contratados, de conformidade com os artigos 23 da Lei nº 8.906/94 e 35, parágrafo 1º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogado do Brasil.

Cláusula Sétima –O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, dos valores recebidos para o Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da

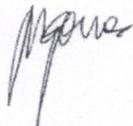
Ordem dos Advogados do Brasil. Cláusula Oitava-O Contratante pagará ainda as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

Cláusula Oitava -A atuação profissional do Advogado Contratado ficará restrita ao Juízo da causa, em Primeira Instância e segunda instância. A indicação de advogados para acompanhamento de recursos nos Tribunais Superiores, bem como para acompanhamento de eventuais cartas precatórias será do Contratante, caso este prefira os serviços de outros profissionais da sua confiança pessoal.

Cláusula Nona- Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem-MG, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência do Contratante. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Contagem, 11 de março de 2021.

Contratante:



Contratado: *Elana Neves Lima Silva*

Testemunhas 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 38.126.129/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:50:48 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **8975.E4EE.D403.1449**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.126.129/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/08/2020

NOME EMPRESARIAL
FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R ITALIA

NÚMERO
409 1

COMPLEMENTO
APT 101

CEP
32.340-100

BAIRRO/DISTRITO
GLORIA

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FLAVIA.NEVES.LUNA@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 9141-1119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 08:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.126.129/0001-13

Certidão n°: 16611314/2023

Expedição: 20/04/2023, às 09:07:37

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.126.129/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'J' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.126.129/0001-13
Razão Social: FLAVIA NEVES LUNA SOC INDIVIDUAL DE ADV
Endereço: RUA ITALIA 409 AP 101 / GLORIA / CONTAGEM / MG / 32340-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2023 a 07/05/2023

Certificação Número: 2023040801201426581284

Informação obtida em 20/04/2023 08:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br